



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal. 77 - CEP 14 620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
Fax (016) 826-0733

Fis

Livro n.º

Visto

LEI N.º 3087

De 16 de Dezembro de 1999

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.000,00.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

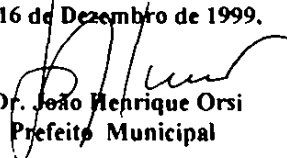
10.02.3132 - 03.07.021.2.002 - Ficha 008 - R\$	5.000,00
52.01.3120 - 08.42.427.2.045 - Ficha 205 - R\$	10.000,00
70.03.3132 - 15.81.487.2.059 - Ficha 264 - R\$	<u>25.000,00</u>
Total	R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21.01.4110 - 10.60.326.1.010 - Ficha 046 - R\$	20.000,00
21.07.4110 - 10.60.327.1.023 - Ficha 078 - R\$	10.000,00
21.08.4110 - 10.60.328.1.034 - Ficha 095 - R\$	<u>10.000,00</u>
Total	R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
16 de Dezembro de 1999.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente